

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 062/98

Dispõe sobre assinatura de convênio junto ao Hospital São Vicente de Paulo do Município de Bom Jesus do Galho, e dá outras providências.

O povo do Município de Pingo D'Água, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio junto ao Hospital SÃO VICENTE DE PAULO.

Art. 2º - Fica ajustado o pagamento mensal no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste convênio correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.998.

Pingo D'Água, 17 de Março de 1.998.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal